



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 78 – MARÇO/2017
Portarias 026 a 030/2017 (PRAD)
(janeiro/2017)**

Teresina, 23 de março de 2017



PORTARIA Nº 026/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens (mobiliário) referentes ao **Processo nº 23111.023569/2016-67.**


- **CARLOS ANDRE PAIVA DIAS ALVES – Matrícula SIAPE nº 1630784;**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **JOHN ROBERT QUARESMA NEGREIROS – Matrícula SIAPE nº 45247;**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **ISIS MEIRELES RODRIGUES – Matrícula SIAPE nº 1968885.**
(Lotação: UFPI-PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 027/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens (mobiliário) referentes ao **Processo nº 23111.023996/2016-45.**


- **CARLOS ANDRE PAIVA DIAS ALVES – Matrícula SIAPE Nº 1630784;**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **JOHN ROBERT QUARESMA NEGREIRO – Matrícula SIAPE Nº 45247;**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **ISIS MEIRELES RODRIGUES – Matrícula SIAPE Nº 1968885.**
(Lotação: UFPI-PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 028/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao **Processo nº 23111.033667/2016**.

- **IVETE LOPES DE MENDONÇA – Matrícula SIAPE Nº 0423281;**
(Lotação: Dep.de Clínica e Cirurgia Veterinária-CCA).
- **JOSÉ LINDEMBERG ROCHA SARMENTO – Matrícula SIAPE Nº1550485;**
(Lotação: UFPI-Dep. de Zootecnia-CCA).
- **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA – Matrícula SIAPE Nº 2185382.**
(Lotação: UFPI - Div. de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 029/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao **Processo nº 23111.033666/2016-68.**


- **IVETE LOPES DE MENDONÇA – Matrícula SIAPE Nº 0423281;**
(Lotação: Dep.de Clínica e Cirurgia Veterinária-CCA).
- **JOSÉ LINDEMBERG ROCHA SARMENTO – Matrícula SIAPE Nº1550485;**
(Lotação: UFPI-Dep. de Zootecnia-CCA).
- **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA – Matrícula SIAPE Nº 2185382.**
(Lotação: UFPI - Div. de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 030/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao **Processo nº 23111.033670/16-26**.

- **IVETE LOPES DE MENDONÇA – Matrícula SIAPE Nº 0423281;**
(Lotação: Dep.de Clínica e Cirurgia Veterinária-CCA).
- **JOSÉ LINDEMBERG ROCHA SARMENTO – Matrícula SIAPE Nº1550485;**
(Lotação: UFPI-Dep. de Zootecnia-CCA).
- **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA – Matrícula SIAPE Nº 2185382.**
(Lotação: UFPI - Div. de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI